



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

## GABINETE DO PREFEITO

Rua Placido Leite Nº 148 Centro Cívico – CEP-84.990-000 - Fone/Fax (043)3557-1388  
E-mail: [assessoria.gabinete@arapoti.pr.gov.br](mailto:assessoria.gabinete@arapoti.pr.gov.br) – CNPJ Nº 75.658.377/0001-31  
ARAPOTI – PARANÁ

### PORTARIA Nº 532/2014

**Súmula:** Concede elevação de Classe a Educadora Infantil da Rede Municipal de Ensino e dá outras providencias.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI, ESTADO DO PARANÁ,**  
no uso de suas atribuições legais, e;

**Considerando** o artigo 7º, itens I, II e III e artigos 8º e 9º da Lei Municipal nº 703 de 04 de julho de 2003, que trata do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Arapoti.

**Considerando** que a educadora infantil apresentou a comprovação da nova habilitação.

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Enquadrar a educadora infantil integrante do quadro próprio do magistério do Município de Arapoti, a qual apresentou documentação para elevação de classe, conforme quadro abaixo:

Nº	Nome do Professor/Educador	Enquadramento anterior	Enquadramento atual
1	Luana Teixeira Bronguel Goltz	B - 01	C - 01

**Art. 2º** - O vencimento básico da integrante do quadro próprio do magistério enquadrada será correspondente à mesma referência da nova classe na tabela de vencimento anexa ao plano de carreira.

**Art. 3º** - Deve a Divisão Administrativa tomar as medidas necessárias para a oficialização deste ato.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se disposições em contrário, publique-se.

PAÇO MUNICIPAL VEREADOR CLAUDIR DIAS NOVOCHADLO, EM 22 DE OUTUBRO DE 2014.

**-BRAZ RIZZI-**  
Prefeito

PUBLICADO	
Diário	Folha
Oficial	Sete
Edição	Novo
Nº	1231
Página	89
Data	24/10/2014
Visto	